

LEI Nº 663/2010, de 02 de julho de 2010.

**Dá nome à rua da cidade de
Antônio Virgínio da Silva.**

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua **Antônio Virgínio da Silva**, a via que tem início na rua José Menandro, após a rua Pedro Gomes de Almeida, indo até a rua Raimundo Felipe Dutra.

Art. 2º - A referida via atravessa a rua Manoel Ambrósio de Assis, no sentido oeste/Leste.

Art. 3º - A nova rua localiza-se no Bairro Emboca

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2010.



ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal